



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 71, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 c/c Lei n. 3.204/2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 7349/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID-19	10.122.0038.1.366	3.3.90.39.99.99.00	0016	1.850.000,00
	TOTAL				1.850.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID-19	10.122.0038.1.366	3.3.90.30.99.00.00	0016	1.450.000,00
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID-19	10.122.0038.1.366	4.4.90.52.99.00.00	0016	400.000,00
	TOTAL				1.850.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1201